



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ao GC 05,

De ordem, solicitamos analise e deliberação referente ao pedido de dilação de prazo de defesa da ex-Prefeita do Município de São José da Coroa Grande, Sra Elianai Buarque Gomes, encaminhado de forma errada, no sistema e-tce, pelo seu Advogado, Dr. Gilmar José Menezes, OAB nº 23.470, em 21/08/2017, cujo prazo no sistema se encerraria em 21/08/2017.

Ressaltamos, que no dia 18/08/2017, a mencionada interessada encaminhou defesa, cujo conteúdo se tratava também de pedido de dilação de prazo de defesa. Então aguardamos orientação deste Gabinete para as devidas providências.

Palmares, Quinta-feira, 24 de Agosto de
2017

Pedro Carlos de Souza

Secretário do Inspetor



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CARLOS DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: c5cab747-f2d6-4d5a-8900-62fc512a42d1